



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Silvanio Roque Lucca

Relator: Vereador Vitor Roque Cavazini

Revisor: Vereador Luiz Antonio Gadini

Parecer: 001-2020

Data da emissão: 13 de fevereiro de 2020.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo nº. 001, de 03 de fevereiro de 2020, que “Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal”.

P A R E C E R:

Relator: Nos termos do Projeto de Lei 001/2020, a inclusão de programa no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, com abertura de crédito especial, apontando recursos no orçamento municipal, destina-se a criar condições orçamentárias para pagamento, por parte do ente público, de benefícios previdenciários, auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, por força da Emenda Constitucional nº. 103/2019, publicada no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2019. A partir, de então, os pagamentos dos benefícios temporários em referência, serão de responsabilidade do município, eximindo/proibindo o Regime Próprio de Previdência Social a custear tais despesas com seus recursos.

Dotação: 1301 28 846 0020 2165 319005 00 00 00
00 0001, no valor de R\$ 320.000,00, servindo de recursos ao crédito especial o superávit financeiro do exercício anterior.

Projeto de Lei viável juridicamente, pois embasado na Emenda Constitucional 103/2019, em parte, já autoaplicável aos municípios. Assim, pela sua regular tramitação, propondo-se sua aprovação.

Vereador Vitor Roque Cavazini - Relator

Presidente: Acompanho o relator, sendo o Projeto de Lei legal e constitucional. No mérito, devidamente justificado, indicando sua aprovação.

Revisor: De acordo com o relator. Também avalizo a aprovação do PL.